

DECLARO QUE AFIXEI O  
PRESENTE NO QUADRO DE  
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA DATA DE 05 DE  
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 02, de 05 de janeiro de 2026.

Concede revisão de aposentadoria, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o  
Processo Administrativo n.º 1462/2020 e a publicação da lei 6.973/2025, resolve;

**Art. 1º - Conceder revisão de aposentadoria a Mery Vieira Marques:**

Valor devido a partir de agosto/2025:

O valor do provento será de **R\$ 9.734,04** (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais  
e quatro centavos), de acordo com a remuneração do cargo e com o seguinte  
demonstrativo:

Vencimento básico – Enfermeira Padrão 09, Classe “EII” - no valor de R\$ 6.000,41;  
Adicional por tempo de serviço – 22 anuênios, 41% no valor de R\$ 2.460,17; e  
Adicional de Insalubridade – 1/25 grau médio 20% e 21/25 grau máximo 40% - no  
valor de R\$ 1.273,46.

**Art. 2º - O benefício será custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos  
Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Paulo César da Trindade Garcia  
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Matheus Portela Peruzzi  
Secretário Municipal de Administração Interino.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*